



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinete do Vereador Ronnie Von Luís Rodrigues

Projeto de Lei 09/2025

**Declara como Patrimônio Cultural de
Natureza Material e Imaterial a
Biblioteca Pública Municipal de João
Lisboa, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, ESTADO DO MARANHÃO, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Município de João Lisboa a Biblioteca Pública Municipal de João Lisboa, localizada no Povoado Bom Lugar, em virtude de seu relevante valor histórico, arquitetônico, educativo, cultural e social.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - Patrimônio Cultural Material: o prédio histórico da Biblioteca, seu acervo físico, mobiliário e demais bens tangíveis que compõem sua estrutura física e funcional;

II - Patrimônio Cultural Imaterial: os saberes, práticas, tradições, eventos culturais, programas de incentivo à leitura e demais ações educativas e comunitárias desenvolvidas pela Biblioteca ao longo do tempo.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Educação e Patrimônio, deverá adotar as medidas necessárias para:

I - Promover o tombamento do bem material, nos termos da legislação vigente;

II - Instruir processo de registro da Biblioteca como bem de natureza imaterial, mediante inscrição no Livro de Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial do município;

III - Garantir a preservação e valorização das atividades culturais e educativas associadas à Biblioteca.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação técnica e financeira com órgãos públicos, instituições culturais e



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinete do Vereador Ronnie Von Luís Rodrigues

entidades privadas, visando à preservação, conservação e promoção do patrimônio material e imaterial da Biblioteca.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da administração pública municipal, especialmente nas unidades orçamentárias vinculadas à cultura, à educação e ao patrimônio histórico, podendo ser suplementadas por meio de créditos adicionais, nos termos da legislação orçamentária e financeira aplicável.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores aos 22 dias do mês de abril de 20025.


Ronnie Von Luís Rodrigues
Vereador



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinete do Vereador Ronnie Von Luis Rodrigues

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa declarar como **Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Município de João Lisboa – MA** a Biblioteca Comunitária Poeta Ângelo Natanael, reconhecendo seu inestimável valor biblioteconômico, antropológico, educacional e social.

Trata-se de um equipamento cultural que ultrapassa sua função clássica de guarda e acesso a livros, consolidando-se como um verdadeiro *centro de referência em educação não formal, preservação da memória local, incentivo à leitura e inclusão sociocultural*. Sua trajetória exemplar, marcada por iniciativas de base comunitária e por um engajamento contínuo com o território, legitima seu reconhecimento como bem cultural de interesse público.

Do ponto de vista **biblioteconômico**, a Biblioteca se destaca por manter um acervo plural e acessível, criteriosamente organizado segundo princípios técnicos de classificação e catalogação, além de realizar práticas de mediação de leitura, alfabetização informacional e curadoria comunitária de conteúdos — ações que atendem a diversos perfis de público, desde crianças até idosos. Sua atuação se alinha às diretrizes do **Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP)**, da **FEBAB (Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários)** e da **UNESCO**, especialmente no que se refere ao direito à informação como fator de cidadania.

Sob o olhar **antropológico**, a Biblioteca constitui um espaço de produção simbólica, de resgate e preservação das tradições locais, de oralidade, de memória coletiva e de expressões culturais identitárias. Por meio de rodas de conversa, saraus, oficinas de escrita, projetos com mestres da cultura e narrativas intergeracionais, ela contribui diretamente para a **transmissão de saberes tradicionais e populares**, cumprindo papel essencial na proteção do patrimônio imaterial do município.



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinete do Vereador Ronnie Von Luis Rodrigues

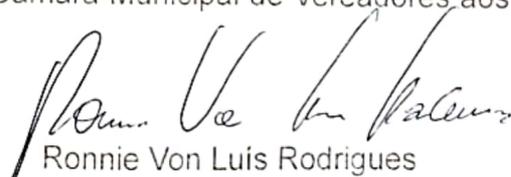
Sua relevância institucional também é amplamente reconhecida. A Biblioteca já foi **premiada em âmbito regional**, tendo recebido distinções por boas práticas em gestão participativa, impacto educacional e inovação sociocultural. O espaço já foi visitado por **pesquisadores, artistas e autoridades**, consolidando-se como polo de articulação com **universidades, coletivos culturais, fundações, secretarias estaduais e órgãos federais de cultura**, incluindo parcerias com o **Ministério da Cultura, o IPHAN, a Fundação Biblioteca Nacional e a Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão**.

É, portanto, um espaço de **resistência, transformação e protagonismo comunitário**, cujo reconhecimento como Patrimônio Cultural é medida urgente e necessária para garantir sua preservação, continuidade e ampliação das ações já consolidadas.

Ao reconhecer a Biblioteca Comunitária Poeta Ângelo Natanael como patrimônio material e imaterial, o Município de João Lisboa reafirma o compromisso com sua **identidade cultural, sua diversidade e a democratização do acesso ao conhecimento**, conforme preceituam a **Constituição Federal (art. 215 e 216)**, a **Lei Orgânica do Município** e os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Diante do exposto, e ciente da importância estratégica, simbólica e social desta instituição, **solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos 22 dias do mês de abril de 2025.


Ronnie Von Luis Rodrigues
Vereador